



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 220 de 20 DE MARÇO DE 1.979.

"Dispõe sobre Crédito Especial".

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio / Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), que ficará codificado sob n.º..... 16.88.534.1.20 e Equipamentos e Instalações 41.30 destinados a aquisição de uma máquina tipo Retro Escavadeira.

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com a anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

16 - Transportes

16.88.534.1.19 - Construção de Garagem para o SRPM.

Artigo 3.º - Fica alterado em igual valor o Orçamento Pluri-anual de Investimentos.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 20 de Março de 1.979 - 14º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Contador C.R.C.81843

Publicado no quadro de editais na mesma data.-